



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 135/90

Em 11 de setembro de 1990

Autor Ver. Erinaldo Guedes

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.

(Francisco Monteiro de Castro)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal, 17 de 09 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 24 de setembro de 1990 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 24 de setembro de 1990 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

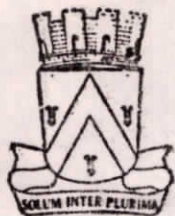
REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de de 19.

S.S. Câmara Municipal, de de 19

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 135/90
AUTOR: Erinaldo Guedes de Andrade

Ementa: Faz denominação de rua e dá outras providências.

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 135/90, de autoria do vr. Erinaldo Guedes de Andrade, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.

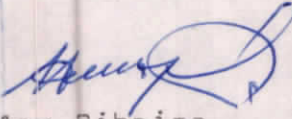
Visa a presente proposta denominar de FRANCISCO MONTEIRO DE CASTRO, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, portanto, somos pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

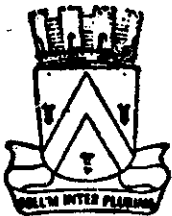
Sala das Comissões Permanentes, em 18 de setembro de 1990.

Félix Araújo Filho
Presidente-

José Luiz Junior
secretário


Ary Ribeiro
membro -relator

mvs/



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de Lei nº 135/90

Em 11 de Setembro de 1990.

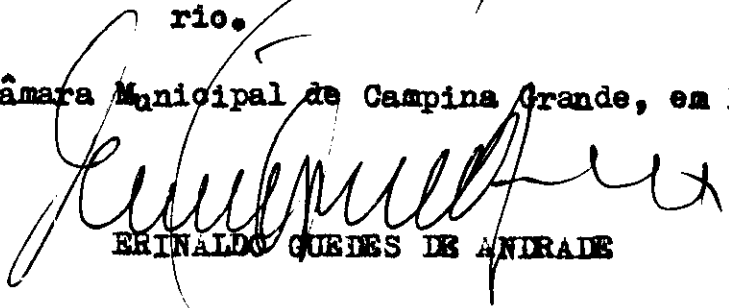
Faz denominação de rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de: FRANCISCO MONTEIRO DE CASTRO, uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 11 de Setembro de 1.990.


ERINALDO QUEIROZ DE ANDRADE

Vereador

JUSTIFICATIVA:

O sr. FRANCISCO MONTEIRO DE CASTRO, nascido no ano de 1890, na cidade de Campina Grande, onde veio a falecer vários anos depois.

Quando em vida, em muito contribuiu com o progresso e desenvolvimento desta cidade, onde exercia a atividade comercial atuando, sempre, no ramo algodoeiro.

Francisco Monteiro, ajudou, até demais ao povo carente deste município. Foi, inclusive, responsável pelo esurgimento econômico de Campina Grande.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Por isto, o sr. Francisco Monteiro de Castro, é merecedor desta justa homenagem, tendo uma das novas artérias de Campina Grande com o seu nome. Já que, em muito vai gratificar seus familiares.


O AUTOR.